



UNIÃO DOS SINDICATOS DE VIANA DO CASTELO - C.G.T.P. / IN

Rua de Aveiro, 211 - 1.º

Telefs. 258 823 388 / 258 823 440 / 258 824 910 / 258 822 468 Fax 258 821 292
4900 - 495 VIANA DO CASTELO

E-mail: usvc@nortenet.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CSST
Nº Único 198455
Entrada/Saída 258 data 18.6.14

À
Comissão Parlamentar de Segurança
Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

N/Refº 266-CX-VC/2014

2014.06.13

ASSUNTO: ENVIO PARECERES DE APRECIACÃO PÚBLICA

Exmos Senhores.

Junto enviamos os pareceres de apreciação pública sobre a proposta de lei nº 230/XII (3ª) que procede à alteração no Código do Trabalho, bem como a proposta de lei nº 231/XII (3ª) prorroga o prazo de suspensão das disposições de convenções colectivas de trabalho e das cláusulas de contratos de trabalho a que se refere o nº 4 do artigo 7º da lei nº 23/2012, de 25 Junho.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Pela USVC/IN


UNIÃO dos SINDICATOS
- DE -
VIANA DO CASTELO

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº 230/XII (3ª) – Procede à alteração no Código do Trabalho

Identificação do sujeito ou entidade:

UNIÃO DOS SINDICATOS DE VIANA DO CASTELO _____

Morada ou Sede:

RUA DE AVEIRO, Nº 211-1º - VIANA DO CASTELO _____

Local: **VIANA DO CASTELO**. _____

Código Postal: **4900-495 VIANA DO CASTELO** _____

Endereço Electrónico: usvc@nortenet.pt _____

Contributo:

Depois de insistentemente ter afirmado que a reforma laboral estava concluída e não seria revista, o Governo volta a apresentar novas propostas de alteração ao código do trabalho, visando, designadamente, reduzir os prazos atinentes à caducidade e sobrevivência das convenções colectivas, nos termos do artigo 501º, e, também, introduzir no código a possibilidade de suspensão da própria convenção.

A proposta de lei fomenta o aparecimento de vazios contratuais, em vez de assegurar a eficácia das respectivas normas, como determina o artigo 56º da Constituição da República Portuguesa, ofendendo, assim, o conteúdo essencial da garantia constitucional do direito de contratação colectiva e de regulação convencional das relações de trabalho, determinando, de uma assentada, o desaparecimento dos direitos dos trabalhadores que elas consagram.

Nestes termos, porque as propostas em causa pretendem destruir a contratação colectiva, reduzir rendimentos e anular os direitos dos trabalhadores nelas consagrados, a União dos Sindicatos de Viana do Castelo rejeita e repudia veementemente as propostas apresentadas.

Ao mesmo tempo, esta União dos Sindicatos reitera que o que o país precisa é de uma política que aposte num modelo de desenvolvimento orientado para produções de elevado valor acrescentado, na qualidade do emprego, na valorização do trabalho e na dignificação dos trabalhadores.

Para concretizar tal objectivo impõe-se combater as alterações da legislação laboral que intensificam o empobrecimento e a exploração e, simultaneamente, exigir a revogação das normas gravosas da legislação laboral dos sectores público e privado, bem como a dinamização da contratação colectiva e uma justa distribuição do rendimento, nomeadamente da melhoria dos salários, incluindo o SMN, pois só assim será possível compatibilizar a economia com o financiamento das políticas sociais.

VIANA DO CASTELO, 13 de Junho de 2014

Assinatura: _____

